



BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO II - Nº 024 - RESENDE, 30 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 3367, DE 30 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE** faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos como Feriados Municipais os dias:

I – Sexta-feira da Paixão;

II – Corpus Christi;

III - 29 de setembro, em comemoração ao Aniversário do Município;

IV – 08 de dezembro, em comemoração ao dia da Padroeira do Município “Nossa Senhora da Conceição”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10919 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com a Lei nº 3.345 de 18.01.2018, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 318.100,10 (trezentos e dezoito mil, cem reais e dez centavos), para as seguintes dotações:

FMS

04.60.1012201246.341 31911301-S	R\$	295,22
04.60.1012201246.679 31909401-S	R\$	22.432,54
04.60.1030201216.672 33903904-S	R\$	3.000,00
04.60.1030201216.673 33903002-S	R\$	290.609,00
04.60.1030201216.706 33903902-S	R\$	1.763,34
TOTAL	R\$	318.100,10

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS

04.60.1030201216.668 33903004-S	R\$	3.000,00
04.60.1030201216.672 33903002-S	R\$	290.609,00
33903901-S	R\$	22.727,76

FMS

04.60.1030201216.706 33903002-S	R\$	1.763,34
TOTAL	R\$	318.100,10

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10920 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para as seguintes dotações:

CONFIAR

03.10.0812201186.433 33903901-S	R\$	4.500,00
03.10.0824301186.439 33903901-S	R\$	1.600,00

AMAR

03.41.1854101522.787 33903901-F	R\$	22.800,00
TOTAL	R\$	28.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339 33909201-F	R\$	22.800,00
---------------------------------	-----	-----------

CONFIAR

03.10.0812201186.432 33903901-S	R\$	6.100,00
TOTAL	R\$	28.900,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 10574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10923 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a seguinte dotação:

FMTRAN

04.20.1545101392.583 33903007-F	R\$	81.000,00
TOTAL	R\$	81.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 – **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço, por Fonte de Recursos, no exercício de 2017, do **Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTRAN**, proveniente das **Receitas Diretamente Arrecadadas do Trânsito**, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

JORGE ALBERTO MOÍSES DE MENEZES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

DENISE CUNHA DE ASSIS
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

MÁRCIA CRUZ ALVES IMBUZEIRO
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

ATANAGILDO OLIVEIRA ALVES
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Superintendente Municipal de Eventos - designado

AQUILES ANDRÉ TOUBAN ROMAR
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

CLEBER RAIMUNDO ROMERO GOULART DA SILVA
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

DENILSON DE PAULA SILVA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

Superintendente Municipal de Recursos Humanos

EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA
Superintendente Municipal Técnico - designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

FREDERICO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal Administrativo do HME

RAFAEL CÂNDIDO BASTOS COSTA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

RODRIGO CAMPOS TEIXEIRA
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CARLOS HENRIQUE DELAGE ZIGLER
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

CARLOS MAGNO MACHADO DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

ALBERTO WERNECK DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS
FONTE DE RECURSOS 07 - RECURSOS DO FMTRAN

CONTA BANCÁRIA	PT	DESCRIÇÃO	VALOR
CONTA BANCÁRIA 12.734-9	7	ITAU FMTRAN VAGA LEGAL	10,00
CONTA BANCÁRIA 02933-9	7	ITAU FMTRAN	10,00
CONTA BANCÁRIA 12057-4	7	TAU ALTO ELETRÔNICO DO FMTRAN	15,31
CONTA BANCÁRIA 02933-9	7	ITAU FMTRAN - APLICAÇÃO	283.405,79
CONTA BANCÁRIA 12734-9	7	ITAU FMTRAN VAGA LEGAL - APLICAÇÃO	788,36
CONTA BANCÁRIA 90850-1	7	BRADESCO FMTRAN - APLICAÇÃO	9.290,18
CONTA BANCÁRIA 90850-9	7	BRADESCO RENAIFF - CONTA CORRENTE	101,36
CONTA BANCÁRIA 90850-9	7	BRADESCO RENAIFF - APLICAÇÃO	3.301,24
CONTA BANCÁRIA 66211-9	7	D.B ESTACIONAMENTO - PARQUIMETRO	8.320,78
			305.249,02

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	314.943,76	PASSIVO CIRCULANTE	9.661,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	314.943,76	FORNEC. E CONTAS A PAGAR A C. PRAZO	9.559,33
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103,60
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	730.902,18	TOTAL PASSIVO	0.661,93
IMOBILIZADO	730.902,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
TOTAL ATIVO	1.045.845,94	RESULTADOS ACUMULADOS	1.036.184,01
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	179.938,65
		RESULTADO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	856.245,36
TOTAL	1.045.845,94	TOTAL	1.045.845,94

DISPONIBILIDADES	PT	305.249,02	OBRIGAÇÕES	PT	75.407,02
CONTA BANCÁRIA 12.734-9	7	10,00	VINCULADOS À FONTE	7	75.407,02
CONTA BANCÁRIA 02933-9	7	10,00			
CONTA BANCÁRIA 12057-4	7	15,31			
CONTA BANCÁRIA 02933-9	7	283.405,79			
CONTA BANCÁRIA 12734-9	7	788,36			
CONTA BANCÁRIA 90850-1	7	9.290,18			
CONTA BANCÁRIA 90850-9	7	101,36			
CONTA BANCÁRIA 90850-9	7	3.301,24			
CONTA BANCÁRIA 66211-9	7	8.320,78			
			SUPERÁVIT		229.836,00
TOTAL		305.249,02	TOTAL		305.249,02

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

SUPERÁVIT APURADO		229.836,00
DECRETO Nº 10856/2018	7	87.419,61
DECRETO Nº 10923/2018	7	81.000,00
TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO		168.419,61
SALDO		61.416,39

DECRETO Nº 10924 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com a Lei nº 3.344 de 18.01.2018, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.475.718,99 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações:

SMA

02.56.0412201812.269 33903601-F	R\$	20.000,00
339093 01-F	R\$	10.000,00

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0206101082.357 33909101-F	R\$	1.800.000,00
02.57.0412901082.338 33909301-F	R\$	16.000,00

EDUCAR

03.60.1212201082.673 31919201-F	R\$	183,38
03.60.1212301082.760 33903917-F	R\$	40,00
03.60.1236101022.304 33909301-F	R\$	20.000,00
449052 01-F	R\$	1.241,90
03.60.1236101742.514 44905201-F	R\$	22.918,70
03.60.1236101762.748 33903101-F	R\$	1.515,25
03.60.1236501722.684 31901109-F	R\$	480.989,25
449052 17-F	R\$	1.354,80
03.60.1236501722.685 31901109-F	R\$	460.616,76

EDUCAR

03.60.1236501722.685 449052 17-F	R\$	5.306,30
03.60.1236601792.757 31901109-F	R\$	106.328,63

03.60.1236701732.497 31901109-F	R\$	379.869,22
339030 01-F	R\$	2.000,00
449052 17-F	R\$	1.354,80

FMAS

04.10.0812201666.638 33903931-S	R\$	10.000,00
04.10.0824101656.640 33903901-S	R\$	4.000,00
04.10.0824301636.436 33903901-S	R\$	3.500,00
04.10.0824401636.413 33903901-S	R\$	6.000,00
04.10.0824401646.422 33903901-S	R\$	3.000,00
04.10.0824401656.418 33903901-S	R\$	22.000,00
04.10.0842201636.415 33903901-S	R\$	7.000,00

FUNCIDADE

04.30.1545101382.799 33903901-F	R\$	90.500,00
TOTAL	R\$	3.475.718,99

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 01, na natureza de despesa 3.3.90.31 (03.60.1236101762.748), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SMG

02.50.0413101552.321 33903901-F	R\$	100.000,00
---------------------------------	-----	------------

SMA

02.56.0412201812.269 33901401-F	R\$	300.000,00
339039 01-F	R\$	430.000,00

ENC. GERAIS DA PMR

02.57.0412201082.339 33909201-F	R\$	516.000,00
---------------------------------	-----	------------

SMCSE

02.76.1339201702.649 33903901-F	R\$	100.000,00
---------------------------------	-----	------------

SMDR

02.78.1560601672.585 33903901-F	R\$	300.000,00
---------------------------------	-----	------------

SMDU

02.79.1512201382.801 33903901-F	R\$	80.000,00
02.79.1512201382.802 33903901-F	R\$	90.500,00
02.79.1512201382.804 33903901-F	R\$	20.000,00

EDUCAR

03.60.1212201022.759 33903017-F	R\$	40,00
03.60.1212201082.673 31909201-F	R\$	20.183,38
03.60.1236101022.304 33900801-F	R\$	2.000,00
339030 01-F	R\$	1.241,90
03.60.1236101742.514 31901109-F	R\$	1.427.803,86
339030 01-F	R\$	22.918,70
03.60.1236501721.666 33903901-F	R\$	1.515,25
03.60.1236501722.684 33903017-F	R\$	1.354,80
03.60.1236501722.685 33903017-F	R\$	5.306,30
03.60.1236701732.497 33903017-F	R\$	1.354,80

FMAS

04.10.0412201626.644 44909201-S	R\$	10.500,00
04.10.0812201022.298 33909201-F	R\$	10.000,00
04.10.0812201666.638 44905231-S	R\$	10.000,00
04.10.0824401656.427 33903601-S	R\$	10.000,00
04.10.2678201626.289 33903901-S	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	3.475.718,99

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - ODD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10949 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com a Lei nº 3.345 de 18.01.2018, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 514.986,79 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para as seguintes

dotações:

FMS			
04.60.1012201246.679.31909401-S	R\$	10.805,98	
04.60.1030101196.654.31901102-S	R\$	100.000,00	
33901401-S	R\$	24,00	
04.60.1030101196.657.31901102-S	R\$	200.000,00	
33903001-S	R\$	5.000,00	
04.60.1030201216.668.33903604-S	R\$	143.881,75	
33904902-S	R\$	106,10	
04.60.1030201216.672.33901401-S	R\$	440,00	
04.60.1030301236.675.31901101-S	R\$	54.728,96	
TOTAL	R\$	514.986,79	

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 01, na natureza de despesa 339030 (04.60.1030101196.657) e a fonte 02, na natureza de despesa 339049 (04.60.1030201216.668), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMS			
04.60.1030101196.654.33903902-S	R\$	100.000,00	
04.60.1030101196.657.33903902-S	R\$	200.000,00	
04.60.1030201216.668.33903004-S	R\$	143.881,75	
33903902-S	R\$	106,10	
04.60.1030201216.672.31901101-S	R\$	54.728,96	
33903901-S	R\$	16.269,98	
TOTAL	R\$	514.986,79	

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10950 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a seguinte dotação:

SMG			
02.50.0412201022.293.44905201-F	R\$	6.000,00	
TOTAL	R\$	6.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento em vigor:

SMG			
02.50.0412201022.293.33903901-F	R\$	6.000,00	
TOTAL	R\$	6.000,00	

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10951 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu

artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.072,00 (cento e trinta e um mil e setenta e dois reais), para a seguinte dotação:

FMAS			
04.10.0412201626.644.33909201-S	R\$	131.072,00	
TOTAL	R\$	131.072,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

FMAS			
04.10.0824401636.701.33903001-S	R\$	22.072,00	
33903901-S	R\$	109.000,00	
TOTAL	R\$	131.072,00	

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10.574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10952 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, da Lei nº 3.338, de 29.12.2017, combinado com a Lei nº 3.344 de 18.01.2018, e, inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 274.158,10 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) para as seguintes dotações:

SMEL			
02.74.2781201312.660.44905201-F	R\$	6.329,05	
03-F	R\$	85.000,00	

SMCSE			
02.76.2781301702.530.44905203-F	R\$	177.000,00	
01-F	R\$	5.829,05	
TOTAL	R\$	274.158,10	

Parágrafo Único - Fica criada a fonte 03, na natureza de despesas 4.4.90.52 (02.74.2781201312.660) e (02.76.2781301702.530), objeto de suplementação, conforme autorização contida no artigo 8º, da Lei nº 3338, de 29.12.2017, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, 04 de maio de 2001.

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENC. GERAIS DA PMR			
02.57.0412201082.339.44909201-F	R\$	12.158,10	
02.57.0412901082.338.33909303-F	R\$	100.000,00	
SMDR			
02.78.1560601672.585.33903903-F	R\$	50.000,00	
02.78.2060101682.718.33903903-F	R\$	60.000,00	
02.78.2060801692.726.33903903-F	R\$	52.000,00	
TOTAL	R\$	274.158,10	

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovados pelo Decreto nº 10574, de 02.01.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.013 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, na forma do inciso XVI, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo **Tiago Marcelo dos Santos Diniz**, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**, do Fundo Municipal de Turismo - FUTURES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.485/2017.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.014 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, na forma do inciso XVI, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **Jacqueline Primo Balieiro Diniz**, a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO** do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.519/17.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11015 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 24 de fevereiro de 2017, conforme BO nº 008/2017, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Rosiana da Costa Soares de Lima**, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta Uroginecologia nível NS, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 6258/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11016 DE 24 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 10.689/18 E CRIA O NOVO UNIFORME AOS MOTORISTAS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE RESENDE.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 74, inciso IV, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.118, de 23 de dezembro de 1998, que estabelece normas, condições e tarifas à concessão de permissões de veículos de aluguel - táxis;

Considerando a necessidade de padronizar o vestuário dos motoristas autônomos permissionários de táxis e dos motoristas auxiliares credenciados pela Prefeitura de Resende;

Considerando que o uso do uniforme facilitará aos usuários (passageiros) dos serviços de táxis a identificação dos taxistas credenciados junto à Prefeitura de Resende;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o uniforme de uso obrigatório aos motoristas autônomos permissionários de táxis e aos motoristas autônomos auxiliares credenciados pela Prefeitura Municipal de Resende.

Parágrafo único. Os motoristas autônomos permissionários e os motoristas autônomos auxiliares que pertencerem às Cooperativas credenciadas pela Prefeitura Municipal de Resende, nos horários à disposição da Cooperativa, poderão utilizar o uniforme da respectiva Cooperativa, desde que tais uniformes tenham sido aprovados pela Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - O uniforme será composto de:

I - calça na cor preta;

II - calçado na cor preta; e

III - camisa modelo social de mangas longas ou curtas, na cor branca com detalhes na cor azul-marinho e com o brasão da cidade de Resende do lado superior esquerdo, escrito "Táxi Resende".

Art. 3º - O uso do uniforme descrito no artigo anterior deverá ser utilizado diariamente pelos taxistas descritos no caput do artigo 1º.

Parágrafo único. A não utilização do uniforme pelos taxistas poderá acarretar sanções administrativas.

Art. 4º - Os taxistas terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para iniciarem a utilização do uniforme, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 10.969, de 08 de maio de 2018.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11017 DE 24 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 74, inciso IV, e

Considerando que é fundamental ao Poder Público Municipal o desenvolvimento de relações entre setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município;

Considerando a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições, em especial, pelo que dispõe o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a receber bens em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais, bem como os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade e probidade administrativa.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e imóveis, poderão formalizar o interesse diretamente nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, as quais competirão encaminhar a proposta para lavratura de termo próprio na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - As doações serão aceitas, preferencialmente, sem encar-

gos.

§ 2º - As doações excepcionalmente admitidas com encargos devem ser precedidas de análise pela PJAGM.

§ 3º - O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 4º - Quando o bem doado se tratar de móvel ou imóvel deverá ser providenciado a sua incorporação ao patrimônio público, conforme as normas e legislação específica.

Art. 3º - Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias do Município, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 4º - As doações serão formalizadas por termo, conforme modelo anexo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 5º - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deverão manter registros atualizados das doações apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 6º - São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, exceto as celebrações de convênios, acordos ou ajustes que não envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos financeiros.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3124 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2995/09, que regulamenta a concessão de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, **Zuleica de Souza Florentino da Silva**, matrícula n.º 71868, para receber valores como adiantamento, para fazer face às despesas de pequeno vulto em consumo e serviço Programa Gente Eficiente do Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estabelecidos pelo art. 11, do supracitado Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 014 de 23 de março de 2018.

PORTARIA Nº 3624 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Neves Teixeira**, matrícula nº 24397, para fiscalizar aquisição de playground, inclusive o serviço de instalação em diversas praças do Município de Resende, conforme processo administrativo nº 26166/2017 e contrato administrativo nº 082/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3625 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Bruno Ricardi Puccini**, matrícula nº 22270, para fiscalizar o serviço de reforma e pintura da Sede do RESENPREVI, conforme processo administrativo nº 421/2017 e contrato administrativo nº 059/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3626 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Denise dos Santos Oliveira Mendes**, matrícula nº 24414, para atuar como Enfermeira na Equipe de Saúde da Família Barra III, e perceber a gratificação salarial do FMS, de acordo com a Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3627 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 10784/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaqueline da Silva Santos de Alvarenga

Membros: Sheila Gomes de Oliveira

Mariana de Lima Seggiaro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3628 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 2182/2010, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Raphael do Amaral Santos

Membros: Jaqueline da Silva Santos de Alvarenga

Sheila Gomes de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1816/2013.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3629 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo

Art. 1º - Designar a servidora **Cintia Emi Inagaki**, matrícula nº 10.517, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 81/2018, firmado com a empresa Brasil - IP Telecomunicações Ltda, a vista do Processo nº 1956/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3653 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 9240/2010, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Raphael do Amaral Santos

Membros: Jaqueline da Silva Santos de Alvarenga
Sheila Gomes de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3654 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 11904/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mariana de Lima Seggiaro

Membros: Sheila Gomes de Oliveira
Renata Faquir Pereira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3655 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 11954/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mariana de Lima Seggiaro

Membros: Itamar da Costa
Sheila Gomes de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3656 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor **Adrian Fagner Gomes**, matrícula nº 23098, para responder e perceber pela Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, por 30 (trinta) dias, a contar de 04.06.2018, período em que a titular da pasta **Juliana Borges Moreira**, matrícula nº 11290, estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3657 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marco Antônio de Oliveira Barbosa**, matrícula nº 5031, para fiscalizar o contrato administrativo nº 74/2018, processo administrativo nº 26602/2017, firmado

entre a empresa Eletrotec Montagens e Manutenção e Manutenção Elétrica Eireli - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3662 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silviane W. Fernandes Gomes**, matrícula nº 11.562, para fiscalizar o serviço de produção e manutenção de mudas florestais, atuando na germinação de sementes, cultivo de mudas e plantas, plantio, regas, acompanhamento e outras atividades fins no âmbito do Projeto de Educação Ambiental: Oficina de Florestas, com fornecimento de 01 (um) jardineiro pelo período de 06 (seis) meses, conforme processo administrativo nº 15.958/2017 e contrato administrativo nº 86/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3663 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Carlos Rodrigo de Carvalho**, do cargo de Diretor de Assistência Farmacêutica, símbolo CC1, da(o) Superintendência Municipal de Assistência Farmacêutica, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1040/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3664 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Flaviane de Moraes Moreira Gonçalves**, do cargo de Coordenador da UPA, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1219/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3665 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vagner Luis Corrêa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da UPA, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3666 DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Flaviane de Moraes Moreira Gonçalves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador

Laboratório Central, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Serviços Laboratoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3667 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Carolina Santana dos Santos**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3668 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Anderson Mizoguti**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3669 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Jane Maria da Silva**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3670 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Alcino da Silva Costa**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3671 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Antônio da Costa Diniz**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Marci de Oliveira Santos**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3691 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Marco Aurélio de Souza**, da função gratificada, símbolo FG6, da(o) Agência do Meio Ambiente de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2614/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3692 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Marco Aurélio de Souza**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3693 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Marcos Vinicius dos Santos**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3695 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Olímpio Cesar dos Santos**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3696 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Orlando de Souza**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3697 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Paulo Cesar da Silva**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3698 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Paulo Cesar de Oliveira**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3699 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Roberto de Bosco Silva**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3700 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Roberto Luis da Silva**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG7, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3701 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sergio Murilo Soares**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3702 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Valter Nunes Coelho**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3703 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Simone Cristina Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3704 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Willians Peres de Almeida**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG6, da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3705 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sonia Maria Pinheiro**, do cargo de Gerente, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Assistência Farmacêutica, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3528/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3706 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sonia Maria Pinheiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Fábrica de Óculos, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3707 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Moreira da Silva**, matrícula nº 21323, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA – EPP, conforme contrato administrativo nº 124/2015 e processo nº 20.855/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3708 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Moreira Inagaki**, matrícula nº 10517, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa responsável pela execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Condomínio Residencial Tulipa e Condomínio Residencial

Gardênia, referente ao contrato administrativo nº 106/2017 e processo nº 20.969/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a parti de 01.02.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3267 de 26 de Dezembro de 2017.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3709 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, tendo visto, examinado e julgado os autos do processo administrativo disciplinar nº 5002/2012, verificou que os atos e fatos narrados não foram comprovados e considerando o exposto,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo que é movido em face da servidora **Natalie Barbosa Braga Nascimento**, conforme dispõe o art. 198, I, c/c 224, § 3º da Lei Municipal nº 3210 de 28 de outubro de 2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3710 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 23.515/2010, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Raphael do Amaral Santos

Membros: Jaqueline da Silva Santos de Alvarenga
Sheila Gomes de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1895 de 07 de maio de 2013.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3711 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Fernando Castelhanos Fuentes**, do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC1, da(o) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2228/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.06.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3712 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar os atos contidos no Processo Administrativo nº 183/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sheila Gomes de Oliveira

Membros: Itamar da Costa
Sandra Mara Palandi

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2953 de 16 de fevereiro de 2018.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3713 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Milton Geraldo Correa**, da função gratificada, símbolo FG3, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1776/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a partir de 25.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
Seção de Recursos de Multas

CODEP
Comissão de Defesa Prévia

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 12 de 02 de maio de 2018, foram deliberados pela Comissão de Defesa Prévia - CODEP/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo

PMR 0126/2018

PMR 0130/2018

PMR 0133/2018

PMR 0134/2018

Publique-se.

21/05/2018

Requerente

Helen Lúcia Bento Gonçalves

Suzerlei Ferreira de Moraes Silva

Lenilson Duarte de Carvalho

Maurício Simão

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

DEFERIDOS

Nº Processo

PMR 0124/2018

PMR 0127/2018

PMR 0128/2018

Publique-se.

Em 21/05/2018

Requerente

José Roberto Divino Júnior

Elves José de Sá França

Elves José de Sá França

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 13 de 03 de maio de 2018, foram deliberados pela Comissão de Defesa Prévia - CODEP/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo

PMR 0136/2018

PMR 0148/2018

PMR 0168/2018

PMR 0169/2018

Publique-se.

Em 21/05/2018

Requerente

Silas Chrispim da Silva

Eliane da Conceição Dornelas Peixoto

Denis Augusto Teixeira de Faria

Cátia Rodrigues Andrade

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

DEFERIDOS

Nº Processo

PMR 0131/2018

PMR 0144/2018

PMR 0145/2018

Publique-se.

Em 21/05/2018

Requerente

Claudio Augusto Silva dos Santos

Celso Dutra Moura

Celso Dutra Moura

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 14 de 04 de maio de 2018, foram deliberados pela Comissão de Defesa Prévia - CODEP/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

DEFERIDOS

Nº Processo

PMR 0152/2018

PMR 0153/2018

PMR 0154/2018

PMR 0155/2018

PMR 0158/2018

Requerente

Felipe Ferreira de Souza Cardoso

Felipe Ferreira de Souza Cardoso

Waldyr Belfort Soares Guimarães Neto

Ana Lúcia da Silva Pereira

Ana Lúcia da Silva Pereira

PMR 0159/2018

PMR 0160/2018

PMR 0161/2018

Publique-se.

Em 21/05/2018

Ana Lúcia da Silva Pereira

Ana Lúcia da Silva Pereira

Ana Lúcia da Silva Pereira

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO Nº 062/2017

01 - CONVENIENTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

02 - CONVENIADA: EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro;

03 - OBJETO: Prorrogação de Prazo do Convênio nº 062/2017 a fim de promover, em nível municipal, maior, participação na prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias, de acordo com o que consta no Plano de Trabalho devidamente aprovado.

04 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade, com o Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

05- VALOR GLOBAL: Sem ônus ao erário público

06 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES

07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4336/2017

08- DATA DA ASSINATURA: Resende, 23 de maio de 2018

Élio Rodrigues da Silva Júnior

Secretário Municipal de Governo

RESENPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende
Resende,RJ, 25 de Maio de 2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE

PROVENTOS

Nome: ALCEBIADES DE OLIVEIRA - Matr.: 5152 -

Nível: 1-F

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 978/RESENPREVI/2014, de 18/12/2014, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 1.357,87 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-F, conforme (Lei nº 2732/2009) e tabela em vigor.....R\$ 892,39

-Adicional por tempo de serviço (22,5%), referente a quinze Anuênios (Art. 172 da Lei Municipal nº 2335/2002 e 2319/2001).....R\$ 200,79

-Adicional por tempo de serviço (12%), referente a quatro Trínios (Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989).....R\$ 107,09

-Insalubridade (20%), conforme (Art. 170 da Lei Municipal nº 2335/2002 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2690/2009).....R\$ 157,60

- Total dos Proventos.....R\$ 1.357,87

- **TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....R\$ 1.357,87**

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

- **Publicado em atendimento ao Processo nº 268.387-3/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

-Valores relativos à época da aposentadoria.

Luis Flávio de Albuquerque

Diretor Superintendente de Benefícios

RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

